



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SEGUNDA ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS N.º. 013/2016 – PROCESSO N.º.: 220/2016 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VENEZIANA EM CHAPA GALVALUME NO PRÉDIO DA UNIDADE POUPA TEMPO DE ITAPETININGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia treze do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões do Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos da Prefeitura Municipal de Itapetininga, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria n.º. 264/2016 para promover a abertura da sessão pública da **TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2016**. Protocolaram os envelopes nº 01 – Propostas e 02 – Documentação de Habilitação, a empresa: **01) CALHAS DOIS IRMÃOS ITPAEITNINGA LTDA, representada pela Sra. Érica de Almeida Pires Camargo – RG nº 22.849.166-6 SSP/SP**. Dando início aos trabalhos determinou o Sr. Presidente que fossem rubricados e abertos os envelopes nº **01 - Propostas**, para serem analisados e vistos por todos os presentes. A proposta apresentada foi no valor total de **R\$ 14.927,67 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**. **A proposta apresentada atendeu os requisitos do item 07 do edital e portanto está apta a ser classificada. Deste modo**, a Comissão Permanente de Licitações prosseguiu com a abertura do envelope nº 02 – Habilitação da empresa proponente. Consultados os documentos exigidos no item 9 e subitens do edital, foi verificado que não foram atendidos as seguintes exigências habilitatórias:

9.1. O envelope **“HABILITAÇÃO”** deverá conter os seguintes documentos:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1.1. Cópia do Certificado de Registro Cadastral, conforme exigido no item 5.2 e subitens.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL (art. 29 da LEI):

9.1.2.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão de Regularidade com os Tributos Mobiliários, relativa ao domicílio ou sede do licitante;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

9.1.2.3.5 – Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

9.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.3.1. Registro ou Inscrição na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU), comprovada através de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

9.1.3.2. QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL:

9.1.3.2.1 Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, em obediência ao disposto na Súmula nº 24 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no(s) qual(ais) se comprove(m), a execução de serviços similares.

9.1.3.3 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Originais ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25(*) deste Tribunal de Contas, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características/similares às do objeto desta licitação.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

9.1.4.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou;

9.1.4.2- Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve à licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Em relação a declaração de vistoria técnica apresentada pela empresa, o referido documento será encaminhado para a diligência por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços a fim de se comprovar a realização da visita técnica, conforme exigência do item 9.1.3.4 do edital. Tendo em vista que há apenas uma licitante no processo, fica concedido nos termos do artigo 48, §3º da Lei Federal nº 8.666/93 o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a protocolização dos documentos acima relatados, sob pena de inabilitação no certame, estando a representante já notificada nesta sessão. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente Ata que segue assinada por todos os presentes. A protocolização dos documentos deverá ser realizada até o dia **18.11.2016 às 16:00 horas**. No mesmo dia às **16:30 horas** será realizada a sessão de reabertura dos documentos apresentados. Nada mais havendo a tratar deram-se por encerrados os trabalhos dos quais lavrou-se a presente ATA, da qual lida e achada vai assinada pelos presentes que abaixo assinam. Itapetininga, 04 de novembro de 2016.

Comissão Permanente de Licitações

José Gustavo dos Santos
Presidente

Paulo César de Proença Weiss
Membro

Karina de Andrade Machado
Membro

Proponentes:

Sra. Érica de Almeida Pires Camargo – RG nº 22.849.166-6 SSP/SP
CALHAS DOIS IRMÃOS ITAPETININGA LTDA